



PROVISÃO CEPE Nº 009/2017

Aprova o processo seletivo de estudantes para o preenchimento de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no segundo semestre letivo de 2017.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto (CEPE/UFOP), no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, com as alterações dadas pela Resolução CUNI Nº 1.686, de 11 de dezembro de 2014,

Considerando a Resolução CEPE Nº 7.190, de 1º de junho de 2017, que dispõe sobre a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP,

RESOLVE:

Aprovar o processo seletivo de estudantes para o preenchimento de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, para ingresso no segundo semestre letivo de 2017.

Parágrafo único As informações relativas à disponibilidade de vagas, nos cursos, à forma e aos prazos de inscrição, bem como os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e apresentados no edital do processo seletivo, que se torna parte integrante desta Provisão.

Ouro Preto, em 04 de julho de 2017.

(A) Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

Edital PROGRAD Nº 38/2017, de 04 de julho de 2017

Dispõe sobre o processo seletivo de estudantes para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no 2º semestre letivo de 2017.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (PROGRAD/UFOP), em conformidade com as disposições do Regimento Geral da UFOP, com as alterações dadas pela Resolução CUNI Nº 1.686, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com a Resolução CEPE Nº 7.190, de 1º de junho de 2017, torna público o processo seletivo de estudantes para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação, para ingresso no 2º semestre letivo de 2017.

1. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS

As vagas residuais dos cursos presenciais de graduação serão preenchidas por meio de processo seletivo único para reingresso, transferência, portador de diploma de graduação/PDG (obtenção de novo título) e reopção de curso.

- 1.1. As vagas não preenchidas serão destinadas aos candidatos classificados como excedentes em cada uma das modalidades de ocupação ofertadas pelo curso, obedecendo a seguinte ordem de prioridades:
 - a) Candidatos excedentes de reingresso.
 - b) Candidatos excedentes de transferência.
 - c) Candidatos excedentes como portadores de diploma de graduação/PDG.
 - d) Candidatos excedentes para reopção de curso.
- 1.2. As vagas não ocupadas até o prazo limite de matrícula institucional para o 2º semestre letivo de 2017 não se tornarão residuais para outros fins, extinguindo-se após este processo seletivo.
- 1.3. A reopção de habilitação ocorre, exclusivamente, nos cursos de Artes Cênicas (Bacharelado), Letras (Bacharelado) e Letras (Licenciatura). As vagas disponibilizadas para a reopção de habilitação não são computadas no somatório de vagas residuais, haja vista que tal movimentação não interfere no número total de vagas, nos citados cursos.

2. DOS CURSOS OFERECIDOS E RESPECTIVAS VAGAS

O Quadro 1 apresenta o número de vagas residuais disponíveis nos cursos, e a sua distribuição entre as modalidades de ocupação: reingresso, transferência, PDG e reopção de curso.

- 2.1. Em conformidade com as disposições da Resolução CEPE Nº 7.190, de 1º de junho de 2017, a distribuição das vagas residuais foi definida pelas Coordenações de Cursos, em consulta realizada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

2.2. As informações relativas às condições necessárias à candidatura, às formas de inscrição, aos critérios de classificação e à divulgação do resultado do processo seletivo constam dos itens 3 a 6 e anexos seguintes.

QUADRO 1 – Distribuição das vagas residuais nos cursos presenciais de graduação.

CURSO	Nº VAGAS 2017/2	VAGAS REING.	VAGAS TRANSF.	VAGAS PDG	VAGAS RpC	VAGAS RpH
ARTES CÊNICAS - BACHARELADO	13	3	3	3	4	5
ADMINISTRAÇÃO	11	3	3	2	3	0
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	17	5	4	4	4	0
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	72	18	18	18	18	0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	18	5	4	4	5	0
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	29	0	11	7	11	0
DIREITO	3	0	0	0	3	0
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	21	0	7	7	7	0
ENGENHARIA AMBIENTAL	18	5	4	4	5	0
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	94	24	23	23	24	0
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	8	0	4	0	4	0
ENGENHARIA DE MINAS	16	4	4	4	4	0
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (JOAO MONLEVADE)	12	0	0	0	12	0
ENGENHARIA METALÚRGICA	38	1	29	3	5	0
ESTATÍSTICA	76	19	19	19	19	0
FARMÁCIA	47	12	12	11	12	0
FILOSOFIA - LICENCIATURA	4	0	1	2	1	0
FÍSICA - BACHARELADO	44	11	11	11	11	0
FÍSICA - LICENCIATURA	15	4	4	3	4	0
HISTÓRIA - BACHARELADO	13	1	2	9	1	0
HISTÓRIA - LICENCIATURA	19	3	5	8	3	0
LETRAS - BACHARELADO	7	1	2	3	1	15
LETRAS – LICENCIATURA	13	1	1	6	5	40
MATEMÁTICA - BACHARELADO	14	3	3	4	4	0
MATEMÁTICA – LICENCIATURA	53	14	13	13	13	0
MEDICINA	6	2	2	1	1	0
MUSEOLOGIA	15	4	3	4	4	0
NUTRIÇÃO	36	2	20	11	3	0

CURSO	Nº VAGAS 2017/2	VAGAS REING.	VAGAS TRANSF.	VAGAS PDG	VAGAS RpC	VAGAS RpH
PEDAGOGIA	24	6	8	8	2	0
QUÍMICA - LICENCIATURA	74	19	18	18	19	0
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	40	10	10	10	10	0
SERVIÇO SOCIAL	43	13	13	5	12	0
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	82	21	20	20	21	0
TURISMO	38	10	9	9	10	0
TOTAL GERAL	1033	224	290	254	265	60

REING – Reingresso

PDG – Portador de Diploma de Graduação

TRANSF – Transferência

RpC – Reopção de Curso

RpH – Reopção de Habilitação. As vagas não são computadas no somatório das vagas residuais.

3. DAS MODALIDADES DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS

3.1. REINGRESSO

O reingresso possibilita que o estudante que tenha sido desligado de curso presencial de graduação retorne ao curso de origem.

3.1.1. Não será admitido o reingresso quando:

- i. O desligamento do curso de origem tiver ocorrido por jubramento;
- ii. O cancelamento da matrícula tiver ocorrido por não homologação de matrícula, nos termos da Lei Nº 12.711/2012 (Lei de Cotas);
- iii. O estudante já tiver sido contemplado com reingresso;
- iv. Se verificar que o estudante não poderá concluir o curso dentro do prazo máximo de integralização curricular, equivalente a uma vez e meia o tempo estabelecido na matriz curricular do curso, contado o tempo a partir do seu ingresso na graduação.

3.1.2. A solicitação de reingresso poderá ocorrer somente para o curso do qual o estudante evadiu-se ou foi desligado.

3.1.3. Admitido o reingresso, o estudante deverá cumprir o currículo em vigor.

3.1.4. Os cursos com vagas para reingresso estão relacionados no Anexo I deste edital.

3.2. TRANSFERÊNCIA

A transferência é o ato pelo qual a UFOP recebe estudantes oriundos de outras instituições de ensino superior brasileiras nos seus cursos presenciais de graduação.

- 3.2.1. Para candidatar-se às vagas de transferência, o estudante deverá atender, concomitantemente e integralmente, às seguintes condições:
- i. Ser estudante da graduação em instituição de ensino superior brasileira (da rede pública ou da rede privada), devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou por órgão com a mesma prerrogativa.
 - ii. Estar regularmente matriculado em curso ou em curso da área de conhecimento requerida no presente processo seletivo, conforme especificado no Anexo II deste edital. O trancamento de matrícula, na instituição de origem, não interfere na condição de estudante regularmente matriculado.
 - Ocorrendo inscrições de candidatos provenientes de cursos não relacionados no Anexo II, caberá à Coordenação do Curso pretendido na UFOP a análise da compatibilidade entre as matrizes curriculares do curso de origem e do curso de destino, para fins de transferência.
 - iii. Ter integralizado no curso de origem, até a data da inscrição na UFOP, a carga horária mínima estabelecida no Anexo II deste edital.

3.3. PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO/PDG: OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

As vagas de portador de diploma de graduação/PDG são destinadas aos candidatos já graduados que desejam obter um novo título de graduação.

- 3.3.1. O candidato às vagas de PDG deverá ter diploma de curso superior com validade reconhecida em todo o território nacional e com o devido registro em órgão competente.
- 3.3.2. O candidato egresso de curso superior de instituição brasileira, que ainda não tenha recebido o diploma poderá inscrever-se neste processo seletivo, apresentando certificado de conclusão do curso, com a devida citação de encaminhamento do diploma para registro.
- 3.3.3. O estudante matriculado em curso de graduação da UFOP poderá candidatar-se às vagas de PDG, desde que apresentando atestado de que terá condições de concluir a graduação antes do período de matrícula no novo curso.
- 3.3.4. O Anexo III relaciona as vagas disponíveis para obtenção de novo título – Portador de Diploma de Graduação/PDG.

3.4. REOPÇÃO DE CURSO

A reopção de curso permite que o estudante regularmente matriculado em curso presencial de graduação da UFOP seja transferido, internamente, para outro curso

presencial de graduação pertencente ao mesmo agrupamento de áreas de conhecimento.

Os agrupamentos de áreas de conhecimento, para fins de reopção de curso, são relacionados no Anexo IV deste edital.

3.4.1. A reopção de curso somente poderá ser requerida pelo estudante que cumprir, concomitantemente e integralmente, às seguintes condições:

- i. Ter ingressado no curso de origem por meio de vestibular ou pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU);
- ii. Ter sido aprovado, até a data de inscrição neste processo seletivo, em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das disciplinas do 1º período do curso de origem; e não ter concluído mais do que 60% (sessenta por cento) da carga horária total prevista na matriz curricular do seu curso.

3.4.2. Considera-se, também, como reopção de curso a transferência entre os cursos de Engenharia de Produção oferecidos no *Campus* de João Monlevade e no *Campus* de Ouro Preto.

3.4.3. É vedada a concessão de reopção de curso mais de uma vez.

3.4.4. Uma vez deferida a reopção e processada a matrícula no novo curso, a mesma se tornará irreversível, sendo vedado o cancelamento da transferência interna de curso.

3.4.5. Após a reopção, o estudante deverá integralizar o curso dentro do prazo máximo de integralização curricular, equivalente a uma vez e meia o tempo estabelecido na matriz curricular do curso de destino, contado o tempo a partir de sua matrícula no curso de origem.

3.4.6. É recomendável que o candidato que tenha a solicitação de reopção de curso deferida conclua regularmente as disciplinas nas quais está matriculado no semestre letivo corrente (2017/1).

3.5. REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO

A reopção de habilitação possibilita que estudantes matriculados nos cursos de Artes Cênicas (Bacharelado), Letras (Bacharelado) e Letras (Licenciatura) se transfiram para outra habilitação do mesmo curso.

3.5.1. É vedada a concessão de reopção de habilitação mais de uma vez.

3.5.2. As vagas disponibilizadas para a reopção de habilitação estão descritas no Anexo V do presente edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos se dará na forma e condições a seguir explicitadas.

4.1. Classificação dos candidatos ao **reingresso**

- 4.1.1. Verificadas as condições mínimas para a candidatura, citadas no item 3.1, os candidatos serão classificados, pelas Coordenações de Cursos, com base na verificação da carga horária a cursar, priorizando aqueles com menor carga horária a ser integralizada.
- 4.1.2. Em caso de empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei Nº 13.184, de 04 de novembro de 2015).

4.2. A classificação dos candidatos à **transferência** será realizada em duas etapas:

- 4.2.1. Primeira etapa - eliminatória e classificatória: classificação dos candidatos em ordem decrescente da nota geral obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), habilitando número de candidatos correspondente a 4 vezes o número de vagas disponíveis, no respectivo curso, para a segunda etapa do processo seletivo.
- 4.2.1.1. Serão válidas para fins de inscrição, exclusivamente, as edições do ENEM aplicadas nos anos de: 2014; 2015 e 2016.
- 4.2.1.2. Em caso de empate, será adotada a seguinte ordem classificatória:
- i. Nota obtida na Redação;
 - ii. Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - iii. Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
 - iv. Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - v. Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 4.2.1.3. Aplicada a ordem classificatória listada no subitem anterior, permanecendo o empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) classificações serão habilitados para a segunda etapa.
- 4.2.1.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que: (i) apresentar inscrição inválida do ENEM; (ii) obtiver nota menor que 300 (trezentos) em qualquer área de conhecimento do ENEM indicado.
- 4.2.1.5. O resultado da primeira etapa será publicado, na página eletrônica da PROGRAD, a partir do dia 26/07/2017, convocando os candidatos classificados para a apresentação de documentos impressos, relacionados a seguir.
- 4.2.2. Segunda etapa - eliminatória e classificatória: composta por análise documental.

No período de 01/08/2017 a 04/08/2017, os candidatos classificados na primeira etapa deverão, obrigatoriamente, apresentar às Coordenações dos Cursos pretendidos, na UFOP:

- a) Histórico escolar do curso de graduação de origem, devidamente carimbado e assinado por responsável, na instituição emissora. O histórico deverá ter data de emissão igual ou inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, na UFOP.
- O trancamento da matrícula não impede a candidatura neste processo seletivo.
 - A aposição de carimbo e assinatura no histórico escolar será dispensada se o documento for emitido com certificação digital.
- b) Matriz curricular ou grade curricular do curso de graduação de origem. A matriz curricular apresenta a distribuição dos componentes curriculares e suas respectivas cargas horárias; e indica a carga horária total a ser integralizada para a conclusão do curso.
- c) Programas ou planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem, devidamente carimbados e assinados por responsável, na instituição de origem.
- O programa ou plano de ensino de disciplina apresenta a descrição completa do componente curricular, devendo conter: a identificação da disciplina, a ementa, a carga horária, os tópicos estudados e a bibliografia.
 - A aposição de carimbo e assinatura no programa/plano de ensino da disciplina será dispensada se o documento for emitido com certificação digital.

4.2.2.1. Os documentos obrigatórios citados (histórico escolar, matriz curricular e programas ou planos de ensino das disciplinas) poderão ser encaminhados à Coordenação do Curso pelos Correios, via SEDEX, com data postagem dentro do prazo limite para sua apresentação, de acordo com o cronograma do processo seletivo.

- Os endereços das Coordenações de Cursos, para fins de apresentação ou postagem dos documentos impressos, serão informados no edital de resultado da 1ª etapa do processo seletivo de transferência.
- A PROGRAD não se responsabiliza por correspondências enviadas para endereços diversos daqueles indicados em edital.

4.2.3. Nessa segunda e última etapa do processo seletivo, os candidatos serão classificados, pelas Coordenações de Cursos, em ordem decrescente do percentual de carga horária integralizada no curso de origem.

4.2.3.1. Em caso de empate, os candidatos empatados serão classificados de acordo com o potencial de aproveitamento de estudos, com base na análise dos documentos impressos apresentados (histórico escolar, matriz curricular e programas ou planos de ensino das disciplinas).

4.2.3.2. Observado o disposto no subitem anterior, permanecendo o empate, os candidatos que estejam empatados serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do

art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei Nº 13.184, de 04 de novembro de 2015).

4.2.4. Será eliminado da segunda etapa o candidato que não apresentar os documentos obrigatórios listados no item 4.2.2, assim como o candidato que não cumprir os requisitos mínimos para a candidatura à transferência, conforme explicitado no item 3.2 deste edital.

4.3. A Classificação dos candidatos às vagas de PDG será realizada em duas etapas:

4.3.1. Primeira etapa - eliminatória e classificatória: classificação dos candidatos em ordem decrescente da nota geral obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), habilitando número de candidatos correspondente a 4 vezes o número de vagas disponíveis, no respectivo curso, para a segunda etapa do processo seletivo.

4.3.1.1. Serão válidas para fins de inscrição, exclusivamente, as edições do ENEM aplicadas nos anos de: 2012; 2013; 2014; 2015 e 2016.

4.3.1.2. Em caso de empate, será adotada a seguinte ordem classificatória:

- i. Nota obtida na Redação;
- ii. Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- iii. Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- iv. Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- v. Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4.3.1.3. Aplicada a ordem classificatória listada no subitem anterior, permanecendo o empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) classificações serão habilitados para a segunda etapa.

4.3.1.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que: (i) apresentar inscrição inválida do ENEM; (ii) obtiver nota menor que 300 (trezentos) em qualquer área de conhecimento do ENEM indicado.

4.3.1.5. O resultado da primeira etapa será publicado, na página eletrônica da PROGRAD, a partir do dia 26/07/2017, convocando os candidatos classificados para a apresentação de documentos impressos, relacionados a seguir.

4.3.2. Segunda etapa - eliminatória e classificatória: composta por análise documental.

No período de 01/08/2017 a 04/08/2017, os candidatos classificados na primeira etapa deverão, obrigatoriamente, apresentar às Coordenações dos Cursos pretendidos, na UFOP:

- a) Cópia autenticada do certificado/diploma de graduação, com o devido registro, ou cópia autenticada da declaração de conclusão de curso de

graduação, com o atestado de encaminhamento do certificado/diploma para o registro.

- b) Cópia autenticada do histórico escolar relativo à conclusão do curso de graduação.
- c) Programas ou planos de ensino das disciplinas cursadas na instituição de origem, devidamente carimbados e assinados por responsável, na instituição de origem.
 - O programa ou plano de ensino de disciplina apresenta a descrição completa do componente curricular, devendo conter: a identificação da disciplina, a ementa, a carga horária, os tópicos estudados e a bibliografia.
 - A aposição de carimbo e assinatura no programa/plano de ensino da disciplina será dispensada se o documento for emitido com certificação digital.
 - Os candidatos egressos de cursos de graduação da UFOP são dispensados da apresentação dos programas ou dos planos de ensino das disciplinas.
 - Os estudantes da UFOP que estejam em fase de conclusão do curso deverão apresentar certificado oficial, atestando a previsão de conclusão do curso antes do início do 2º semestre letivo de 2017.

4.3.2.1. Os documentos obrigatórios citados (certificado/atestado de conclusão do curso, histórico escolar e programas ou planos de ensino das disciplinas) poderão ser encaminhados à Coordenação do Curso pelos Correios, via SEDEX, com data postagem dentro do prazo limite para sua apresentação, de acordo com o cronograma do processo seletivo.

- Os endereços das Coordenações de Cursos, para fins de apresentação ou postagem dos documentos impressos, serão informados no edital de resultado da 1ª etapa do processo seletivo de PDG.
- A PROGRAD não se responsabiliza por correspondências enviadas para endereços diversos daqueles indicados em edital.

4.3.3. Nessa segunda e última etapa do processo seletivo, os candidatos serão classificados, pelas Coordenações de Cursos, de acordo com o potencial de aproveitamento de estudos, com base na análise dos documentos impressos apresentados (certificado/atestado de conclusão do curso, histórico escolar e programas ou planos de ensino das disciplinas).

4.3.3.1. Em caso de empate, os candidatos que estejam empatados serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei Nº 13.184, de 04 de novembro de 2015).

4.3.4. Será eliminado do processo seletivo:

- a) O candidato que não apresentar os documentos obrigatórios listados no item 4.3.2;
- b) O candidato que não cumprir os requisitos mínimos para a candidatura às vagas de PDG, conforme explicitado no item 3.3 deste edital;
- c) O candidato que apresentar potencial de aproveitamento de estudos inferior a 20% (vinte por cento) da carga horária total prevista na matriz curricular do curso pretendido, na UFOP.

4.4. Classificação dos candidatos às vagas de **reopção de curso**

4.4.1. Os candidatos à reopção de curso serão classificados, em ordem decrescente, do coeficiente de reopção de curso (CRC).

- O CRC é calculado pelo Sistema de Controle Acadêmico da seguinte forma: multiplica-se a nota de cada disciplina cursada pela carga horária semestral correspondente; em seguida, somam-se os produtos obtidos, dividindo-se o resultado pela soma das cargas horárias semestrais das disciplinas cursadas com e sem aprovação.

4.4.1.1. Em caso de empate, os candidatos que estejam empatados serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei Nº 13.184, de 04 de novembro de 2015).

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, em meio eletrônico, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

5.1. Os candidatos às vagas residuais deverão ler atentamente o presente edital. A realização da inscrição implica a aceitação das normas e das condições nele estabelecidas.

5.2. As inscrições ocorrerão no período de **18 de julho a 23 de julho de 2017**.

5.2.1. Os candidatos à reopção de curso e à reopção de habilitação deverão protocolar o requerimento no *Sistema MinhaUFOP*. A confirmação da protocolização será enviada para o seu endereço eletrônico (*e-mail*).

5.2.2. Os candidatos às vagas de reingresso, transferência e obtenção de novo título (PDG) deverão:

- a) Acessar a página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, reopção de curso, transferência e obtenção de novo título (PDG).
- b) Clicar no *link* referente às inscrições para reingresso, transferência e obtenção de novo título (PDG).

- c) Preencher o formulário de inscrição.
- Nas inscrições para transferência e para obtenção de novo título (PDG) é obrigatória a informação do número da inscrição do Exame Nacional do Ensino do Médio (ENEM) do qual o candidato participou e cujos resultados serão utilizados, para fins de classificação na 1ª etapa do processo seletivo.
- d) Conferir os dados informados e gravar o formulário. Após a gravação, não será possível alterar os dados da inscrição.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O edital de resultado parcial do processo seletivo, com a classificação geral dos inscritos e a relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, estará disponível a partir de **17 de agosto de 2017**, na página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço: <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, reopção de curso, transferência e obtenção de novo título (PDG).
- 6.2. O mesmo edital de resultado parcial convocará todos os aprovados para a realização das matrículas, em datas, locais e horários determinados.
- 6.3. Caberá recurso contra o resultado parcial deste processo seletivo no prazo de dez (10) dias, contados da publicação do edital de resultado parcial, conforme disposições do Regimento Geral da UFOP.
- 6.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* cps@prograd.ufop.br, constando:
- a) Assunto da mensagem: *Recurso 2017/2 – Reingresso ou Reopção de Curso ou Reopção de Habilitação ou Transferência ou PDG* – Nome completo do candidato.
 - b) Corpo da mensagem: (i) identificação do candidato e do curso pretendido; (ii) motivação do recurso – apresentação de argumentação e documentos (anexos) que poderão servir como base para justificar a reversão do resultado do processo seletivo.
 - O recurso não se presta à apresentação de documentos impressos fora de prazo.
- 6.5. A situação e a classificação geral dos inscritos poderão sofrer alterações após a fase de análise dos recursos.
- 6.6. O edital de resultado final do processo seletivo será publicado a partir do dia **6 de setembro de 2017**, na página da PROGRAD, no endereço <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, reopção de curso, transferência e obtenção de novo título (PDG).
- 6.6.1. Nesse edital, será divulgada a classificação final dos inscritos, relacionando:
- (i) os candidatos aprovados dentro do número de vagas; (ii) os candidatos

classificados como excedentes; (iii) os candidatos desclassificados no processo seletivo.

6.6.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para a realização da matrícula, na UFOP, em datas, locais e horários determinados.

6.6.3. Nos casos de não comparecimento para matrícula ou de cancelamentos, os candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados para matrícula, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas remanescentes.

7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

7.1. As matrículas dos candidatos aprovados para a reopção de curso e para a reopção de habilitação serão processadas, automaticamente, pelo Sistema de Controle Acadêmico para o 2º semestre letivo de 2017, podendo ser realizados ajustes de matrícula em disciplinas, nas datas previstas pelo calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação da UFOP.

7.2. Os candidatos aprovados para reingresso, para transferência e para as vagas de PDG realizarão as matrículas em período, locais e horários estabelecidos pelos editais de resultado do processo seletivo.

7.2.1. Para efetuar a matrícula institucional, os candidatos aprovados para reingresso deverão:

7.2.1.1. Apresentar os originais do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade em que conste o número do CPF, para conferência.

7.2.2. Para efetuar a matrícula institucional, os candidatos aprovados para transferência e para PDG deverão:

7.2.2.1. Entregar uma fotografia recente, no tamanho 3x4.

7.2.2.2. Entregar a cópia autenticada ou apresentar a via original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista, com foto).

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF. Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.

c) Somente para a matrícula de transferência:

Comprovante/Certificado/Atestado emitido pela instituição de ensino superior de origem, atestando que o candidato está cursando a graduação. O documento deverá ter data de emissão igual ou inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de matrícula, na UFOP.

- d) Certidão de Quitação Eleitoral – obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - obrigatória para os estudantes maiores de 18 anos de idade.
- e) Certidão de quitação com o Serviço Militar - obrigatória para os estudantes do sexo masculino, com idades entre 18 e 45 anos.

7.3. Não haverá convocação individual de candidatos para matrícula (por telefone, carta, telegrama, *email*, mensagem de SMS ou outra). A UFOP se compromete, exclusivamente, com a forma de divulgação referida neste edital, não se responsabilizando pela matrícula de candidato que, comparecendo fora do prazo, alegue desconhecimento da convocação.

7.4. O candidato à transferência e ao PDG que não for convocado até a data limite para matrícula institucional, na UFOP, para o 2º semestre letivo de 2017, ou que for desclassificado, deverá retirar os documentos impressos de inscrição na Coordenação do Curso, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação do edital de resultado final do processo seletivo. Em caso contrário, os documentos serão enviados para reciclagem.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	04/07/2017
Inscrições para o processo seletivo	18/07 a 23/07/2017
Publicação do resultado da 1ª etapa: Transferência e PDG	A partir de 26/07/2017
Apresentação de documentos impressos às Coordenações de Cursos: 2ª etapa do processo seletivo de transferência e PDG	01/08 a 04/08/2017
Publicação do edital de resultado parcial	A partir de 17/08/2017
Prazo para interposição de recurso	De 17/08 a 28/08/2017
Publicação do edital de resultado final do processo seletivo	A partir de 06/09/2017

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a exatidão das informações prestadas na sua inscrição; e a observância dos prazos e procedimentos deste processo seletivo, publicados na página da PROGRAD: <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, reopção de curso, transferência e obtenção de novo título (PDG).

- 9.2.** A PROGRAD não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, bem como por entrega ou postagem da documentação impressa fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição. Não serão consideradas inscrições recebidas fora do prazo ou de forma diferente da definida neste edital.
- 9.3.** O candidato que ingressar na UFOP por transferência ou como portador de diploma de graduação (PDG) não poderá solicitar a reopção de curso ou a reopção de habilitação.
- 9.4.** A Lei Nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou educação a distância), de instituições públicas brasileiras de ensino superior.
- 9.5.** É vedada a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior (Art. 2º, § 3º do Decreto Nº 5.493, de 18 de julho de 2005).
- 9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da UFOP.

(A) Prof.^a Dr.^a Tânia Rossi Garbin
Pró-reitora de Graduação

ANEXO I – VAGAS DISPONÍVEIS PARA REINGRESSO

CURSO	Nº DE VAGAS
ARTES CÊNICAS - BACHARELADO	3
ADMINISTRAÇÃO	3
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	5
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	18
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	5
ENGENHARIA AMBIENTAL	5
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	24
ENGENHARIA DE MINAS	4
ENGENHARIA METALÚRGICA	1
ESTATÍSTICA	19
FARMÁCIA	12
FÍSICA - BACHARELADO	11
FÍSICA - LICENCIATURA	4
HISTÓRIA - BACHARELADO	1
HISTÓRIA - LICENCIATURA	3
LETRAS - BACHARELADO	1
LETRAS - LICENCIATURA	1
MATEMÁTICA - BACHARELADO	3
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	14
MEDICINA	2
MUSEOLOGIA	4
NUTRIÇÃO	2
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	6
QUÍMICA - LICENCIATURA	19
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	10
SERVIÇO SOCIAL	13
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	21
TURISMO	10
TOTAL GERAL	224

ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA

- CURSOS/ÁREAS DE PROCEDÊNCIA
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA, PARA FINS DE CANDIDATURA

CURSO	Nº DE VAGAS	TRANSFERÊNCIA - CURSO/ÁREA DE PROCEDÊNCIA DO CANDIDATO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA INTEGRALIZADA
ARTES CÊNICAS - BACHARELADO	3	ARTES CÊNICAS	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ADMINISTRAÇÃO	3	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	18	BIOMEDICINA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	4	BIOMEDICINA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	11	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	7	BIOMEDICINA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ENGENHARIA AMBIENTAL	4	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	23	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	4	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	INTEGRALIZAÇÃO DE 600H OU 20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM (A QUE FOR MENOR)

CURSO	Nº DE VAGAS	TRANSFERÊNCIA - CURSO/ÁREA DE PROCEDÊNCIA DO CANDIDATO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA INTEGRALIZADA
ENGENHARIA DE MINAS	4	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ENGENHARIA METALÚRGICA	29	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ESTATÍSTICA	19	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
FARMÁCIA	12	FARMÁCIA	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
FILOSOFIA - LICENCIATURA	1	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
FÍSICA - BACHARELADO	11	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
FÍSICA - LICENCIATURA	4	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
HISTÓRIA - BACHARELADO	2	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
HISTÓRIA - LICENCIATURA	5	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM

CURSO	Nº DE VAGAS	TRANSFERÊNCIA - CURSO/ÁREA DE PROCEDÊNCIA DO CANDIDATO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA INTEGRALIZADA
LETRAS - BACHARELADO	2	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
LETRAS - LICENCIATURA	1	LETRAS	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
MATEMÁTICA - BACHARELADO	3	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	13	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
MEDICINA	2	BIOMEDICINA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
MUSEOLOGIA	3	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
NUTRIÇÃO	20	BIOMEDICINA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	8	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
QUÍMICA - LICENCIATURA	18	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	10	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM

CURSO	Nº DE VAGAS	TRANSFERÊNCIA - CURSO/ÁREA DE PROCEDÊNCIA DO CANDIDATO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA INTEGRALIZADA
SERVIÇO SOCIAL	13	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	20	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
TURISMO	9	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
TOTAL GERAL	290		

ANEXO III – VAGAS DISPONÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO - PDG

CURSO	Nº DE VAGAS
ARTES CÊNICAS - BACHARELADO	3
ADMINISTRAÇÃO	2
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	18
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	4
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	7
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	7
ENGENHARIA AMBIENTAL	4
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	23
ENGENHARIA DE MINAS	4
ENGENHARIA METALÚRGICA	3
ESTATÍSTICA	19
FARMÁCIA	11
FILOSOFIA - LICENCIATURA	2
FÍSICA - BACHARELADO	11
FÍSICA - LICENCIATURA	3
HISTÓRIA - BACHARELADO	9
HISTÓRIA - LICENCIATURA	8
LETRAS - BACHARELADO	3
LETRAS - LICENCIATURA	6
MATEMÁTICA - BACHARELADO	4
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	13
MEDICINA	1
MUSEOLOGIA	4
NUTRIÇÃO	11
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	8
QUÍMICA - LICENCIATURA	18
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	10
SERVIÇO SOCIAL	5
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	20
TURISMO	9
TOTAL GERAL	254

ANEXO IV – VAGAS DISPONÍVEIS PARA REOPÇÃO DE CURSO

CURSO	Nº DE VAGAS	REOPÇÃO DE CURSO - AGRUPAMENTO DE CURSOS (ÁREAS AFINS)
ARTES CÊNICAS - BACHARELADO	4	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS(LICENCIATURA), CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
ADMINISTRAÇÃO	3	ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4	ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA, MEDICINA E NUTRIÇÃO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	5	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS(LICENCIATURA), EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA, MEDICINA E NUTRIÇÃO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	11	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
DIREITO	3	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	7	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA(BACHARELADO), FARMÁCIA, MEDICINA E NUTRIÇÃO
ENGENHARIA AMBIENTAL	5	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	24	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	4	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ENGENHARIA DE MINAS	4	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (JOÃO MONLEVADE)	12	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ENGENHARIA METALÚRGICA	5	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ESTATÍSTICA	19	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

CURSO	Nº DE VAGAS	REOPÇÃO DE CURSO - AGRUPAMENTO DE CURSOS (ÁREAS AFINS)
FARMÁCIA	12	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MEDICINA E NUTRIÇÃO
FILOSOFIA - LICENCIATURA	1	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA(BACHARELADO), HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
FÍSICA - BACHARELADO	11	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA(LICENCIATURA), MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
FÍSICA - LICENCIATURA	4	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA(BACHARELADO), MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
HISTÓRIA - BACHARELADO	1	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA(LICENCIATURA), JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
HISTÓRIA - LICENCIATURA	3	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA(BACHARELADO), JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
LETRAS - BACHARELADO	1	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS(LICENCIATURA), MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
LETRAS - LICENCIATURA	5	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS(BACHARELADO), MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
MATEMÁTICA - BACHARELADO	4	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), FÍSICA, MATEMÁTICA(LICENCIATURA), QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	13	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), FÍSICA, MATEMÁTICA(BACHARELADO), QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
MEDICINA	1	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA E NUTRIÇÃO
MUSEOLOGIA	4	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
NUTRIÇÃO	3	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA E MEDICINA
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
QUÍMICA - LICENCIATURA	19	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	10	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

CURSO	Nº DE VAGAS	REOPÇÃO DE CURSO - AGRUPAMENTO DE CURSOS (ÁREAS AFINS)
SERVIÇO SOCIAL	12	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA E TURISMO.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	21	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL E QUÍMICA(LICENCIATURA).
TURISMO	10	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA E SERVIÇO SOCIAL.
TOTAL GERAL	265	

ANEXO V – VAGAS DISPONÍVEIS PARA REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO

CURSO	Nº DE VAGAS	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO
ARTES CÊNICAS - BACHARELADO	5	ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS, PELA COORDENAÇÃO DO CURSO
LETRAS - BACHARELADO	15	
LETRAS - LICENCIATURA	40	
TOTAL GERAL	60	